



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro Areal - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2026

**A Excelentíssima Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Aline Vieira Fonseca, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Pelotas/RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o equipamento de scanner de raio-x de objetos do Foro da Comarca de Pelotas está inoperante, sem previsão de normalização ou substituição;

### RESOLVE:

**Autorizar, em caráter excepcional**, o acesso ao prédio do Foro de Pelotas/RS de advogados, defensores públicos e promotores públicos sem a necessidade de passar por inspeção de segurança, mediante apresentação de Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou identificação funcional do Órgão competente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válida apenas enquanto indisponível aparelho de Scanner de Raio-x de objetos no local.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aline Vieira Fonseca, Juíza de Direito**, em 10/04/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9304353** e o código CRC **3D2181D6**.